



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Mário Ribeiro Borges, nº. 2105 – Fone (44) 3675-1806
E-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br
CEP – 87.820-000 – CGC – 75377200/0001-67

EDITAL Nº 061/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR MUNICIPAL - PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – Pro-LEEI/CNCA

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Assuntos Universitários do município de Cidade Gaúcha - Paraná, em consonância com a Coordenação Nacional do Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil e nas diretrizes do Ministério da Educação (MEC), e previsto na Portaria MEC nº85/2025, torna público o presente edital para seleção de **Professores Formadores Municipais** para atuação no Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI/CNCA 2025-2026.

1. OBJETIVO

Selecionar profissionais da educação da rede municipal de ensino de Cidade Gaúcha - Paraná, como Formadores Municipais para atuação no Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI/CNCA 2025-2026, compondo cadastro de reserva para futuras convocações conforme a demanda de turmas.

2. VAGAS

- Cadastro de reserva para até 3 (três) vagas de Professor Formador Municipal.
- Atuação em encontros presenciais mensais e atividades remotas a distância.

3. REQUISITOS

- Ser servidor público efetivo da rede municipal de Cidade Gaúcha - PR.
- Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.
- Experiência mínima (comprovada) de 1 ano na Educação Infantil desta rede municipal de ensino como docente, coordenador pedagógico ou diretor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Mário Ribeiro Borges, nº. 2105 – Fone (44) 3675-1806
E-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br
CEP – 87.820-000 – CGC – 75377200/0001-67

4. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Os seguintes critérios contarão na pontuação e serão priorizados no momento da classificação dos candidatos (as):

- Certificado de especialização na área de Educação Infantil;
- Participação em formações na área de Educação Infantil (mínimo de 20 horas nos últimos 3 anos).
- Conhecimento básico de tecnologias digitais.
- Disponibilidade de carga horária para participar das formações e realizar os acompanhamentos locais.
- Ter atuado como formador do LEEI 2024/2025 e ter sido bem avaliado no desempenho dessa função.
- Ter experiência na formação de professores.

5. ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR

- Realizar a formação (planejar, organizar, acompanhar) das/os cursistas do município, nas modalidades presenciais e a distância, no total de 120 horas.
- Participar obrigatoriamente dos encontros formativos e demais reuniões com o/a formador/a Estadual com o deslocamento até a cidade sede da formação, além de realizar as atividades nas modalidades síncrona e assíncrona.
- Acessar a plataforma virtual AVAMEC interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens das cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;
- Realizar interlocução com articuladora municipal (RENALFA) para busca ativa das/os cursistas que faltarem aos encontros presenciais ou na Plataforma AVAMEC Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;
- Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como Formador/a Municipal;
- Monitorar as atividades das/os cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma AVAMEC Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes;
- Produzir planilhas de notas e carga horária, relativas às atividades das cursistas para fins de certificação, conforme orientações que serão encaminhadas pela Coordenação Pro-LEEI/PR;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, nº. 2105 – Fone (44) 3675-1806

E-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

CEP – 87.820-000 – CGC – 75377200/0001-67

- Realizar os registros de frequência das/os cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela Coordenação da formação;
- Conforme orientação da Coordenação Pro-LEEI/PR preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as/os cursistas, constando: (i) data do encontro, (ii) descrição das atividades realizadas, (iii) carga horária cumprida, (iv) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes e (v) três fotos do encontro;
- Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado pela Coordenação.
- Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;
- Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;
- Contribuir na organização e na realização do Seminário Pro-LEEI/PR a ser realizado ao final da formação;
- Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação de acordo com orientações da Coordenação

6. ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO

Os/As Formadores/as Municipais serão monitoradas/os e avaliadas/os, sistematicamente, por meio de instrumentos elaborados pela Coordenação Nacional do Pro-LEEI/CNCA, com registros da avaliação em, pelo menos, dois momentos distintos durante a formação.

O primeiro deles será realizado após haver transcorrido 40% da formação. O segundo processo avaliativo deverá ocorrer no último mês da formação.

A avaliação será composta por formulário de autoavaliação do/a Formador/a e formulário de avaliação da instância imediatamente superior.

No caso específico dos/as FMs, haverá ainda um formulário de avaliação a ser preenchido pela articuladora municipal RENALFA do município em que atua.

Os critérios para avaliação da função das/os Formadoras/es Municipais são:

- Assiduidade nos encontros presenciais e nas reuniões remotas;
- Envolvimento e participação durante os encontros presenciais de formação;
- Estudo dos materiais didáticos, incluindo sugestões de leituras complementares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, nº. 2105 – Fone (44) 3675-1806

E-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

CEP – 87.820-000 – CGC – 75377200/0001-67

- Realização das atividades solicitadas pelas instâncias superiores à sua função nos prazos requeridos;
- Entrega tempestiva dos formulários descritivos dos encontros presenciais;
- Relação cordial e respeitosa com todas as pessoas envolvidas no processo formativo do ProLEEI/CNCA;
- Capacidade de mobilização das/os participantes para as atividades da formação;
- Realização de planejamento prévio para os encontros presenciais e remotos;
- Adequação dos materiais para os encontros presenciais e remotos, considerando as especificidades de sua turma;
- Conhecimentos e habilidades no uso de ferramentas digitais.

Independentemente dos períodos formais de avaliação, a qualquer momento em que haja alguma intercorrência por parte do/a Formador/a que possa prejudicar o desenvolvimento dos processos formativos, a Coordenação do Pro-LEEI/PR analisará a situação e tomará as providências cabíveis de acordo com cada caso.

Para além da avaliação formal, a frequência às atividades também poderá ser fator de desligamento. Para isso, serão realizados procedimentos sistemáticos de verificação da frequência presencial, bem como o cumprimento da carga horária das atividades realizadas a distância (síncrona e assíncrona).

Os/As Formadores/as Municipais, têm o limite máximo de duas faltas a encontros presenciais e de duas faltas aos encontros remotos, quaisquer que sejam eles, concomitantes ou intercalados. Faltas estas que precisarão ser compensadas em data a ser combinada no âmbito do/s município/s da referida turma. Em caso de terceira ausência a encontro presencial ou a encontro remoto, o vínculo do/a formador/a será sumariamente cancelado.

É de responsabilidade dos/as Formadores/as Municipais assegurar o cumprimento integral da carga horária pelas cursistas - 58 horas remotas + 62 horas presenciais. Alterações na duração dos encontros presenciais, suspensão de atividades remotas ou presenciais ou outros procedimentos que alterem o escopo da formação estão, terminantemente, vedados aos/às FMs.

7. INSCRIÇÕES

- Período: de 18 a 20 de agosto de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, nº. 2105 – Fone (44) 3675-1806

E-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

CEP – 87.820-000 – CGC – 75377200/0001-67

- Local: Secretaria Municipal de Educação (Rua Mário Ribeiro Borges, 2105 - Cidade Gaúcha - Paraná)
- Horário: 8h às 11h e das 13h às 16h

Documentos para seleção e avaliação:

- Ficha de inscrição (Anexo)
- Cópia do comprovante de escolaridade (graduação e especialização)
- Comprovante de tempo de serviço na rede pública municipal de ensino de Cidade Gaúcha - Paraná
- Cópia do certificado de especialização na área de Educação Infantil
- Cópia dos certificados de cursos (mínimo de 20 horas nos últimos 3 anos) na área de Educação Infantil
- Declaração de atuação como formador municipal do LEEI no ciclo 2024/2025
- Declaração de atuação como formador na área da educação

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

- Análise documental e curricular
- Entrevista (se necessário)

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Experiência em formação de professores do LEEI 2024/2025.
2. Experiência em formação de professores.
3. Maior tempo de exercício na rede pública municipal de Cidade Gaúcha.
4. Maior titulação acadêmica.
5. Maior idade.
6. Persistindo o empate, sorteio público.

10. RESULTADOS

- O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha no dia 21 de agosto de 2025.
- Recursos poderão ser interpostos em até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar.
- O resultado final será publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha no dia 25 de agosto de 2025.

11. REMUNERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, nº. 2105 – Fone (44) 3675-1806

E-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

CEP – 87.820-000 – CGC – 75377200/0001-67

- O/A Formador/a Municipal será cadastrado/a junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, órgão responsável pelo pagamento das bolsas.
- A bolsa será no valor de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais.
- As bolsas podem sofrer atrasos no pagamento, a depender do fluxo de conferência dos relatórios e disponibilidade orçamentária.
- Demais fluxos quanto ao cadastro e pagamentos serão informados posteriormente.
- O deslocamento para **receber a formação** será custeado pelo Programa. Eventualmente e em virtude dos procedimentos necessários para liberação desse custeio e disponibilidade orçamentária, o pagamento não está isento de ocorrer atrasos.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Coordenação do Pro-LEEI Paraná procederá à validação dos nomes indicados, com base nas comunicações e dados enviados pelos municípios, observando a aplicação dos critérios e a conformidade do perfil dos selecionados em relação aos pressupostos do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil.

A Coordenação do Pro-LEEI/PR irá chamar por ordem de classificação as/os candidatas/os indicadas/os na listagem dos municípios.

Caso se esgotem as/os candidatas/os classificadas/os, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Assuntos Universitários deverá proceder a nova seleção, obedecendo aos critérios elencados acima.

Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Assuntos Universitários e pela Coordenação do Pro-LEEI.

Cidade Gaúcha, 11 de agosto de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Mário Ribeiro Borges, nº. 2105 – Fone (44) 3675-1806
E-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br
CEP – 87.820-000 – CGC – 75377200/0001-67

Nilva Cristina de Camargo Castilhos
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Assuntos Universtitários

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR MUNICIPAL - PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – Pro-LEEI/CNCA

DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____ CPF: _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____ UF: _____

Endereço _____ completo: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone (com DDD): _____

E-mail: _____

DADOS PROFISSIONAIS

Instituição _____ de _____ atuação _____ atual: _____

Cargo/Função: _____

Tempo de experiência na área da Educação Infantil: _____ anos

Tempo de experiência com formação de professores: _____ anos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, nº. 2105 – Fone (44) 3675-1806

E-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

CEP – 87.820-000 – CGC – 75377200/0001-67

FORMAÇÃO ACADÊMICA

1. Graduação: _____ Ano de Conclusão: _____

Instituição:

Pós-graduação: _____ Ano de Conclusão:

Mestrado / Doutorado: _____ Ano de Conclusão:

Descreva brevemente sua experiência na formação de professores, principalmente na alfabetização ou educação infantil.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente das exigências contidas no Edital de Seleção de Formadores ProLEEI 2025/2026.

Local e Data: _____

Assinatura do (a) Candidato (a):



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Ribeiro Borges, nº. 2105 – Fone (44) 3675-1806

E-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br

CEP – 87.820-000 – CGC – 75377200/0001-67

Documentos anexados:

- () Cópia do Comprovante de escolaridade (graduação)
- () Cópia do Comprovante de escolaridade (especialização)
- () Comprovante de tempo de serviço na rede pública municipal de Cidade Gaúcha - Paraná
- () Cópia dos certificados de cursos (mínimo de 20 horas nos últimos 3 anos) na área de Educação Infantil
- () Declaração de atuação como formador municipal do LEEI no ciclo 2024/2025
- () Declaração de atuação como formador na área da educação